

Processo n.: @ADM 21/00011434

Assunto: Processo Administrativo - Aditamento do prazo do Convênio n. 004.2016, celebrado com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, por 5 anos, e ratificação das demais cláusulas

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 149/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o proposto Termo Aditivo para prorrogação do Convênio n. 04/2016, celebrado entre este Tribunal de Contas e a Prefeitura Municipal de Florianópolis, visando à cooperação técnico-profissional com a cessão recíproca de servidores entre os órgãos.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias de Planejamento – APLA – e Jurídica – AJUR – deste Tribunal.

Ata n.: 7/2021

Data da sessão n.: 22/03/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Cesar Filomeno Fontes

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC